

remanescentes, mediante publicação própria, sendo a contratação somente pelo tempo residual para completar os 12 meses de serviço contados da primeira convocação; torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Médicos, nas Especialidades Terapia Intensiva Adulto, Pediatria e Neonatologia, preservadas as normas do mencionado Edital Normativo nº14/2016.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O quantitativo de vagas ofertadas está disposto no Anexo I, deste Edital.
1.2. As inscrições serão realizadas pelo período de 30 dias após a publicação deste Edital.
1.3. As inscrições presenciais serão realizadas no mesmo período do item 1.2, das 8h às 12h e das 14h às 17h, exceto finais de semana e feriados, na Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento, localizada no Bloco B, da sede da SES, sala 58 (térreo) - situada no SAIN Parque Rural Estação Biológica, Asa Norte - Brasília/DF.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, dentro de suas respectivas competências.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I

1. Quadro demonstrativo de vagas oferecidas:

Opções	Especialidade	CH total	Vagas (20h)
1	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	1940	97
2	PEDIATRIA	1660	83
3	NEONATOLOGIA	2420	121

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL NORMATIVO Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2017 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista a autorização judicial proferida nos autos do processo nº 2013.01.1.136980-0 e autorização da Câmara de Governança, Despacho nº 682/2016 - Secretaria Executiva, acostada aos autos do processo administrativo nº 060.004638/2016, com fulcro na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013; considerando que foram preenchidas 180 horas semanais das 2.120 horas semanais da especialidade terapia intensiva adulto, 480 horas semanais das 2.140 horas semanais da especialidade pediatria, e 60 horas semanais das 2.480 horas semanais da especialidade de neonatologia, e que, essas horas preenchidas correspondem à 9 das 106 vagas da especialidade terapia intensiva adulto, 24 das 107 vagas da especialidade pediatria, 3 das 124 vagas da especialidade de neonatologia previstas no Edital Normativo nº 14/2016, de 25 de novembro de 2016, publicado em 28 de novembro de 2016, no DODF nº 223/2016; e considerando o item 14.10 do mencionado Edital Normativo nº14/2016, que prevê a possibilidade de reabertura do prazo de inscrição para as vagas